

PORTARIA nº 657 de 27 de abril de 2026

Transfere a outorga de direito de uso de Água Subterrânea de **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA** para **ROTTA AGROPECUÁRIA LTDA**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 199013/CCRH/SURH/2026 de 22 de abril de 2026, acostado nas folhas nº 66, 67 e 68 do protocolo nº 56449/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a outorga de **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.315.457/0007-80, concedida pela Portaria nº 302 de 06/04/2021, publicada no DOE do dia 07/04/2021, para **ROTTA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.833.687/0001-49, referente ao Processo 56449/2021, doravante denominado outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Sapezal/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-14, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 08 – 13°28'49" de Latitude Sul e 58°54'35" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 14 m³/h por um período de 5,886 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 82,4 m³/dia.

Art. 8°. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9°. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. O usuário outorgado de água subterrânea deverá manter conectado e ativo junto ao sistema público de saneamento (quando houver).

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2026

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

